



OFÍCIO CIRCULAR N.º 440/2021 – CML/PM
(Referente ao Pregão Presencial n.º 004/2021 – CML/PM)

Manaus, 30 de dezembro de 2021.

Senhores Licitantes,

Tendo em vista o Pedido de Esclarecimento aos termos do Instrumento Convocatório do **Pregão Presencial n.º 004/2021 – CML/PM**, informo:

QUESTIONAMENTOS DA EMPRESA:

1. *“Referente ao Edital do Pregão Presencial n.º 004/2021 CML/PM que tem por objeto a Contratação de Serviços para Remoção e Guarda, pergunto, no subitem do edital 4.2.2. Declaração de cumprimento dos requisitos da proposta de preços e de habilitação, conforme modelo do Anexo III. Qual seria de fato o anexo para juntar com os documentos de Credenciamento que atendesse este subitem? Um vez que, o Anexo III refere-se a Declaração de Qualificação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte?”*

2. *“Outro questionamento é referente ao modelo de Proposta que deverá ser apresentado, pois no edital consta dois modelos Anexo IV e Anexo VI do Termo de Referência, ou deveremos apresentar os dois modelos?”*

3. *“Outra dúvida é referente ao modelo de Atestado de Capacidade Técnica (Anexo I do edital), poderemos utilizar os modelos que a empresa já possui, desde que atenda todas as exigências referente ao serviços ? ”*



4. “6.3.6. Caso a empresa vencedora tenha sede fora do Estado, deverá indicar um procurador ou representante em Manaus. Pergunto, tendo em vista que a empresa possui sede fora do estado do Amazonas, o representante deverá obrigatoriamente ser da cidade de Manaus? Uma vez que a empresa poderá colocar o representante que melhor lhe convir, independentemente de ser ou não do estado do Amazonas.”

5. “4.4. Cada licitante credenciará apenas um representante legal que será o único admitido a intervir no procedimento licitatório e a responder, por todos os atos e efeitos previstos neste Edital, em nome da representada. Pergunto o representante legal não poderá credenciar mais de 01 (um) representante?”

Resposta da Administração

1. “Desconsiderar no subitem 4.2.2 a indicação do Anexo III do Edital como modelo e adotar como correto o que a administração passa a fornecer no Anexo I deste ofício circular”;

2. “O modelo da proposta deverá ser apresentado conforme o Anexo IV do Termo de Referência, observando que a mesma deverá ter a validade mínima de **90 (noventa) dias** a contar da data da apresentação dos envelopes de proposta de preços e de documentos para habilitação à Comissão Municipal de Licitação.”;

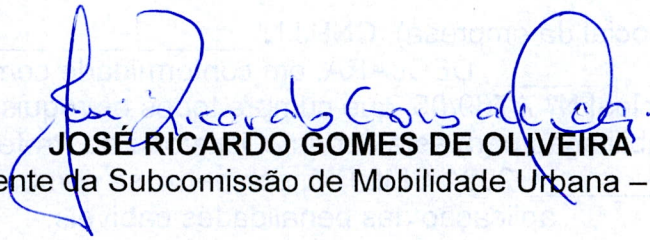
3. “O atestado de aptidão técnica deverá atender ao modelo constante no anexo I do Edital, incluindo as observações, acompanhado de comprovação através de Nota Fiscal/ Fatura dos correspondentes serviços prestados”;

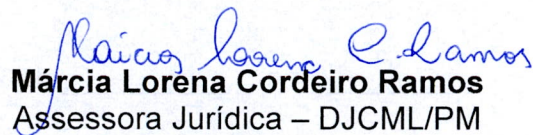
4. “O procurador ou representante deverá estar em Manaus, mas não obrigatoriamente ser de Manaus, conforme subitem 6.3.6 do Edital”;

5. “Cada licitante credenciará apenas um representante legal conforme o que estabelece o subitem 4.4 do Edital”;



Ante ao exposto, inexistindo alterações às especificações iniciais, que interfiram na elaboração das propostas dos participantes, **mantém-se a data** prevista para a realização do certame, passando este Ofício Circular a fazer parte integrante do Edital do **Pregão Presencial n.º 004/2021 – CML/PM**.


JOSÉ RICARDO GOMES DE OLIVEIRA
Presidente da Subcomissão de Mobilidade Urbana – CML/PM


Marcia Lorena Cordeiro Ramos
Assessora Jurídica – DJCML/PM



ANEXO I

**DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DOS REQUISITOS DA PROPOSTA DE
PREÇOS E DE HABILITAÇÃO**

A (razão social da empresa), CNPJ Nº _____, localizada à _____, DECLARA, em conformidade com a Lei Nº 10.520/02 e Decreto Municipal Nº 7.769/05, que cumpre todos os requisitos da proposta de preços e de habilitação para este certame licitatório da Prefeitura de Manaus – Pregão Nº _____/2021-CML/PM, sob pena, se comprovada má-fé, da aplicação das penalidades cabíveis.

_____ de _____ de 2021.

Sócio Administrador, Diretor ou Representante Legal
Carimbo de Identificação _____